

## EDITORIAL

---

Para iniciar meu trabalho como Editor-chefe da Revista Brasileira de Direito apresento com muita satisfação o primeiro volume de 2019. A Revista continuará dividida em duas seções. Nesse volume, a Primeira Parte - Geral, com artigos de variados temas dentro da nossa linha editorial “Jurisdição Constitucional” e a Segunda Parte - Especial, desta vez, abordando a temática “Direito Ambiental e Sustentabilidade”.

No primeiro artigo da Parte Geral intitulado, “DIREITOS FUNDAMENTAIS, DEVER ESTATAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA: O CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DO EXERCÍCIO PROPORCIONAL DO PODER DE POLÍCIA”, o autor Emerson Affonso da Costa Moura discute a necessidade de exercício proporcional do poder de polícia e o importante papel do controle social no que tange à garantia de fiscalização das medidas contra a violência e do exercício da cidadania em matéria de segurança pública.

No texto “A DEMOCRACIA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO NO BRASIL”, os autores Alexandre Walmott Borges, Andrey Lucas Macedo Correa e Karina Guimarães Pinhão respondem como as audiências públicas podem contribuir para a legitimação democrática no controle de constitucionalidade face ao dilema contra-majoritário da jurisdição constitucional.

Em seguida, o autor Lauro Ericksen Cavalcanti de Oliveira, no artigo “ORIGINALISMO, INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL E SEUS SENTIDOS POLÍTICOS”, debate sobre o político inserido no contexto interpretativo constitucional como mote do desenvolvimento dos métodos hermenêuticos, asseverando que o originalismo se alinha ao espectro conservador.

Em sequência o artigo “O OBJETIVO FUNDAMENTAL CONSTITUCIONAL DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA”, no qual os autores Ricardo Hasson Sayeg e Wagner Balera analisam o diálogo entre Agenda 30 e a Constituição Federal em relação a erradicação da pobreza e respondem se essa se constitui como um elemento fundamental constitucional. Já em “DIREITOS DA PERSONALIDADE E TRANSEXUALIDADE: UMA (RE)LEITURA A PARTIR DO CORPO NA MODERNIDADE” os autores Dirceu Pereira Siqueira, Vitor Hugo Marani e Douglas Santos Mezacasa verificam o processo de transgenitalização e alteração do nome civil como meio de adequação do corpo, a partir de dimensões jurídicas que amparam a legalidade do processo de mudança de sexo, no intuito averiguar a garantir a aplicabilidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Em “LA PROTECCIÓN DE DATOS PERSONALES DE LAS PERSONAS FÍSICAS EN EL ÁMBITO DE LA UNIÓN EUROPEA. ESPECIAL REFERENCIA AL TRATAMIENTO BASADO EN EL CONSENTIMIENTO DEL AFECTADO”, o autor David Vallespín Pérez analisa a proteção de dados e as garantias de Direitos Digitais no âmbito da União Europeia.

Já Germano André Doederlein Schwartz, Renata Almeida da Costa e Vanessa Chiari Gonçalves, no artigo “A ARTE POPULAR COMO MOVIMENTO SOCIAL: UMA INTERLOCUÇÃO ENTRE O GÊNERO MUSICAL FEMINEJO E OS FEMINISMOS”, investigam em que medida a música popular brasileira, em especial o gênero feminejo, pode contribuir para a disseminação das pautas por igualdade entre os gêneros, identificadas com os feminismos, rompendo as barreiras impostas pelos empreendedores da moralidade.

No artigo “O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO E AS CONSULTAS AOS ORGANISMOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO COMO PRESSUPOSTO DE EMPREGABILIDADE”, Luiz Eduardo Gunther e Carolina Dias Machado esclarecem o conflito entre direitos fundamentais em relação à consulta de situação creditícia do trabalhador candidato a uma vaga de emprego tem se tornado recorrente nos processos de seleção de pessoal.

Na sequência, em “AS FRAGILIDADES DO ESTADO NA REGULAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS: UMA ANÁLISE DA AUTORREGULAÇÃO NO QUE TANGE AS NANOTECNOLOGIAS” Cristian Ricardo Wittmann responde à inquietação de pesquisa acerca dos limites e possibilidades da existência de um modelo regulatório policontextual das novas tecnologias em decorrência dos contemporâneos contextos globais de regulação autônoma e dos contextos nacionais de regulação constitucional democrática.

Nesse viés democrático, Alessia Magliacane em seu artigo “VERS UN PARADIGME JURIDIQUE DE LA TRANSITION RESISTANCIELLE: UNE VISION CONTEMPORAINE DE LA CONTRAPOSITION GEMEINSCHAFT / GESELLSCHAFT DE LA RESISTANCE ITALIENNE A L’OLP”, responde de que maneira a historiografia define, a exemplo da Itália, a resistência como um de jogo de barreira contra uma força de destruição, redução e compressão dos direitos garantidos pela constituição.

Por sua vez, Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto apresenta o artigo “A CONEXÃO E A PREVENÇÃO NOS TRIBUNAIS: O RESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AS POSSIBILIDADES DA CONEXÃO IMPRÓPRIA”, no qual responde até que ponto é possível reconhecer a conexão, própria ou imprópria, nos processos em fase recursal, sem que tal importe em violação do princípio do juiz natural (decorrente que é do princípio do devido processo legal).

No interessante artigo “PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA AÇÕES JUDICIAIS”, Antonio Carlos da Ponte e Reynaldo Mapelli Júnior analisam, a partir do direito fundamental à saúde, e da intervenção do Poder Judiciário, os vários aspectos das prescrições médicas.

Por sua vez, em “THE JUDICIARY AND THE CONTRIBUTIONS OF THE BRAZILIAN CODE OF CIVIL PROCEDURE IN LEGAL SECURITY, PREDICTABILITY AND CONSISTENCY OF DECISIONS – MODEL INSPIRED BY THE ENGLISH SYSTEM (JUDICIAL ACCOUNTABILITY)”, Marcelo Negri Soares, Eudes Vitor Bezerra e Marcos Kauffman discutem, inspirados no *common law*, o fenômeno do subjetivismo judicial e exploram alguns dos mecanismos mais relevantes trazidos pelo CPC que contribuem significativamente para a construção de um ambiente legal baseado nos princípios da segurança jurídica, estabilidade e igualdade constitucionais.

Já no artigo intitulado “ACCESS TO JUSTICE AND ADMINISTRATION OF LEGAL CONFLICTS: FROM THE SENTENCE CULTURE TO A CONSENSUAL CULTURE”, os autores Adriana Silva Maillart, Ricardo Soares Stersi dos Santos e Jéssica Gonçalves respondem, dentro do prisma das inovações propostas pela Reforma do Judiciário, com a criação de CNJ e de diretrizes específicas para a criação de meios alternativos ao Poder Judiciário, o porquê da perpetuação da cultura da sentença, como paradigma de resolução de conflitos, em detrimento da cultura do consenso.

Em “I DOVERI GIURIDICI NELL’ORDINAMENTO COSTITUZIONALE ITALIANO” Giovanni Chiarini investiga, partindo de um exame filosófico, o dever como "dever constitucional", com referência particular para a Constituição italiana e fazendo um breve percurso histórico dos documentos precedentes constitucionais e de suas atualidades.

No texto “RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS ESTRANGEIRAS: O PROJETO DE CONVENÇÃO DA CONFERÊNCIA DA HAIA” a autora Vera Lúcia Viegas Liquidato oferece de modo claro, todo histórico do “Projeto de Sentenças”, até desembocar na véspera da Conferência Diplomática da Haia-2019. E ao final, apresenta as vantagens e consequências da vindoura entrada em vigor dessa Convenção e os próximos passos da Conferência da Haia.

Por sua vez, o artigo “A NATUREZA DE JUS COGENS DO PRINCÍPIO DO NON-REFLOULEMENT E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS”, Mirta Gladys Lerena Manzo de Misailidis e Debora Markman trabalhar o princípio do non-refoulement e as consequências interpretativas de sua condição de norma de jus cogens no contexto do direito internacional dos refugiados.

Em “OS LIMITES DO ARGUMENTO DO RELATIVISMO NA FILOSOFIA DO DIREITO DE ALEXY E O POSITIVISMO DE HART” Wesley Felipe de Oliveira e Cinthia Berwanger Pereira desenvolvem um estudo sobre cognitivismo e o não-cognitivismo e reconstruem o argumento onde Robert Alexy afirma ter encontrado um valor aceito universalmente e capaz de fundamentar a moral. Na sequência, em “DESVELANDO PLATÃO E ARISTÓTELES NO PENSAMENTO DE DWORKIN”, Ibraim José das Mercês Rocha faz uma leitura que encontra pontos de encontro entre a obra de Ronald Dworkin e a obra de Platão e Aristóteles. Permitindo uma melhor leitura de Dworkin como um caminho para a efetividade dos Direitos Fundamentais.

Por fim, a parte geral traz o instigante artigo “THE NUCLEAR TABOO AND THE INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS” do ativista Matthew Bolton, que apresenta o trabalho da “Campanha Internacional para Abolir as Armas Nucleares”, Instituição que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 2017.

Na Segunda Parte, a Especial, dedicada ao tema “Direito Ambiental e Sustentabilidade” encontram-se cinco artigos. O primeiro artigo “ASPECTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS DA TUTELA DO AMBIENTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL À LUZ DO PENSAMENTO DE RONALD DWORKIN E JEREMY WALDRON” os autores Luis Gustavo Gonçalves Ribeiro e Fernando Barotti dos Santos trabalham a proteção do Meio Ambiente, por meio das teorias de Ronald Dworkin e Jeremy Waldron, a partir da ótica constitucional do ambiente ecologicamente equilibrado. Já em “PROTEÇÃO AMBIENTAL E FUTURAS GERAÇÕES: UMA ANÁLISE DA POSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, Leonardo da Rocha de Souza e Jéssica Garcia da Silva Maciel verificar de que forma o Superior Tribunal de Justiça interpreta e aplica o direito ambiental em suas decisões quando o assunto envolve as futuras gerações.

Em seguida, no artigo “LA CALIDAD REGULATORIA EN EL SERVICIO PÚBLICO DE ACUEDUCTO Y AGUA POTABLE. UN ANÁLISIS A PARTIR DE LA IMPLEMENTACIÓN DE LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE (ODS)”, William Iván Gallo Aponte faz uma análise, a partir da implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da qualidade regulatória do serviço público de água potável.

No trabalho de Magno Frederici Gomes e Leila Cristina do Nascimento Silva, “DIREITO FUNDAMENTAL, PODER DE POLÍCIA SOBRE BARRAGENS DE REJEITO DE MINERAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO”, investiga-se a responsabilidade civil extracontratual do Estado face ao exercício do controle sucessivo das barragens de disposição de rejeito de mineração.

E, para finalizar a Parte Especial, o artigo “JURISPRUDÊNCIA DA TERRA, DIREITOS DA NATUREZA E A ASCENSÃO DA HARMONIA COM A NATUREZA: RUMO AO DIREITO ECOCÊNTRICO?” de autoria de Álisson José Maia Melo, verifica diferenças, aproximações e a possibilidade de convergência para a introdução do paradigma ecocêntrico no Direito.

Por fim, desejo que os artigos e temas aqui selecionados contribuam para novas reflexões acadêmicas e para o aprofundamento dos debates.

Boa leitura!

*Marcelo Campos Galuppo*

Editor-chefe

Outono 2019.